



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 16 de Dezembro DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2003, para atender a Unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde, para criação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender a Unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde, no Montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplement.	Anulação
525	04	2022.103010019.002	33903600	20.000,00	-----
455	04	2022.103010019.002	31901301	-----	20.000,00
Total:				20.000,00	20.000,00

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 16 DE Dezembro DE 2003.

CELSON JARDIM
Prefeito Municipal

Journal da Assintud
PUBLICADO Ed. n.º
EM 15/12/03 678
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584